República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4548, de 26 de agosto de 2026.

"Altera o Art. 1º da Lei municipal nº 3.672, de 04 de julho de 2019".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, Faço saber que Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei 3.672 de 04 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º Fica o Município de Catalão, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou do Fundo Municipal do Meio Ambiente, autorizados a firmar parceria com a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE CATALÃO (ASPAC), inscrita no CNPJ sob o n.º 08.323.233/0001-37, instituição privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Dinamarca, nº 105, Bairro Vila Chaud, nesta cidade, objetivando a concessão de recursos financeiros para que a Associação possa equipar e manter em funcionamento por um ano o CENTRO DE CASTRAÇÃO E REINSERÇÃO DE CÃES E GATOS DE CATALÃO."**

Art. 2º Revoga-se a Lei 3.745, de 26 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2026.

VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal